



DECRETO LEGISLATIVO Nº 611, DE 14 DE AGOSTO DE 1996

Aprova as contas do exercício de 1993 da Prefeitura Municipal e da Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,
Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 13 de agosto de 1996, promulga o seguinte
Decreto Legislativo:

Art. 1º São aprovadas as contas do exercício de 1993 da
Prefeitura Municipal e da Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua
publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em catorze de agosto de
mil novecentos e noventa e seis (14.08.1996).


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de
Jundiaí, em catorze de agosto de mil novecentos e noventa e seis (14.08.1996).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa